

Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0882



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro

Quarto Centenário - Paraná

CEP: 87365-000

Fone: (44) 3546-1109

Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0882

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA № 026/2022 - GM

"Exonera a pedido a Servidora **LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA** do cargo efetivo de Professor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 145/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, em 03 de março de 2022, a Servidora LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.562.509-3/SESP-PR e CPF nº 794.805.199-68, do cargo efetivo de Professor, matricula nº 750, nomeada em 01 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 03 de março de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0882

PORTARIA Nº 27/2022 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARCOS AURELIO MARCON	CAMPO MOURÃO PR	03/03/2022	03/03/2022	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA PARA TRATAR DA CONSTRUÇÃO DO RAGRELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO QUE SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA 11° REGIONAL DE SAÚDE	"R"	35,00

 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 03 de Março de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0882

PORTARIA Nº 028/2022 - GM

"Prorroga a licença por motivo de doença em pessoa da família, sem vencimento do cargo efetivo de professor, da Servidora **FLAVIA ZANATA COLIN AMORIM**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos § 1° e § 2° do art. 99, da Lei Municipal n° 034/97, e considerando o contido no processo protocolizado sob n° 061/2022.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03 de março de 2022, licença por motivo de doença em pessoa da família, sem vencimento, pelo período de 30 dias, da servidora **FLAVIA ZANATA COLIN AMORIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.002.574-8/SESP-PR e CPF nº 836.954.199-20, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, cargo efetivo de professor, matricula 228, nomeada em 06 de março de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 03 de março de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0882

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

 a) Processo Nr°
 :
 29/2022

 b) Licitação Nr°
 :
 15/2022

c) Modalidade : Processo Dispensa:

d) Data Homologação: 02/03/2022

e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SALGADINHOS E REFIGERANTES) PARA SER ENTREGUE AS

PARTICIPANTES DO EVENTO.

08.244.0004.2.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL 08.244.0004.2.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0004.2.129. - MANTER E EQUIPAR O CRAS

Fornecedor: CAFE VO DORA LTDA CNPJ/CPF: 80.367.303/0001-86

LOTE 1 Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR
					UNIT.	TOTAL
2	CADA KIT DEVERÁ CONTER: - 04 SALGADINHOS FRITOS DE MASSA COZIDA PESO DE 20 A 25 GR CADA, RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO, ESPÉCIE A ESCOLHER (RISÓLES, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO). - 03 SALGADINHOS FRITOS PASTEL DE VENTO, PESO DE 20 A 25 GR CADA,	CAFÉ VO DORA	KIT	200	8,00	1.600,00



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0882

	RECHEIO: CARNE OU FRANGO, SORTIDOS PROPORCIONALMENTE;					
	-03 SALGADINHOS FRITOS QUIBE, PESO DE 20 A 25 GR CADA, RECHEIO: CARNE. OS SALGADOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TIPO ISOPOR QUE POSSIBILITE MANTER A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO.					
3	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, CONTENDO 200 ML EM EMBALAGEM TIPO PET.	ANTARTICA	UNID	200	2,00	400,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.000,00

,	
	-
WILSON AKIO ABE	
PREFEITO MUNICIPAL	

QUARTO CENTENÁRIO, 02 de marco de 2022.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0882

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 29/2022 b) Licitação Nr° : 15/2022 c) Modalidade : Processo Dispe

c) Modalidade : Processo Dispensa: d) Data Homologação : 02/03/2022

e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SALGADINHOS E REFIGERANTES) PARA SER ENTREGUE AS

PARTICIPANTES DO EVENTO.

08.244.0004.2.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL 08.244.0004.2.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0004.2.129. - MANTER E EQUIPAR O CRAS

Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra show em comemoração ao dia Internacional da Mulher 2022: - palestra com temas: empoderamento feminino, inteligência emocional, questões de relacionamento afetivo e tipos de violências que são praticadas contra a mulher; - metodologia: falas pontuais, canções e	UNID	1	2.000,00	2.000,00



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0882

histórias;		
- duração de 01 hora;		
- local: sede do Projeto Cidadãos do Futuro		
de Quarto Centenário;		
- período noturno;		
- público previsto de 200(duzentas)		
mulheres.		
O valor do evento deverá contemplar		
despesas com deslocamento		
dos envolvidos - vinda e retorno;		
alimentação; bem como todos		
os encargos sociais, impostos, obrigações		
trabalhistas /		
previdenciárias, fiscais / comerciais, taxas, e		
quais quer outras		
obrigações que incidam sobre a		
contratação. A contratada deverá		
usar sistema de som próprio adequado para		
a situação contendo		
caixas de som e microfones.		

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.000,00

	•	3
1402 IIW	AKIO ABE	
WILSON	ANO ADL	
PREFEITO	MUNICIPAL	
INLILIO		

QUARTO CENTENÁRIO, 02 de marco de 2022.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0882

EXTRATO DO CONTRATO Nº.026/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n ° 01.619.104/0001-41, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, n° 594, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, CEP: 87365-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob N°. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, n° 444, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAFE VO DORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 80.367.303/0001-86, Av. Daniel Portela, n° 867, bairro Centro, no Município de Goioerê/PR, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. RENATO ONOFRE DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o N°. 4.151.527-9/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o N°. 528.285.739-15, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SALGADINHOS E REFRIGERANTES) PARA SER ENTREGUE AS PARTICIPANTES DO EVENTO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irreajustável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal N°. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, 009.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Março de 2022.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0882

EXTRATO DO CONTRATO Nº.027/2022-PMQC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n ° 01.619.104/0001-41, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, n° 594, Centro, Estado do Paraná, CEP87365-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob N°. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, n° 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. **11.589.175/0001-00**, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, 1670 , Sala 1, Vila Carvalho no Município de Araçatuba/SP, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o N°. 34.764.962-2/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o N°. 228.469.028-95, residente e domiciliado no Município de Araçatuba/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SALGADINHOS E REFRIGERANTES) PARA SER ENTREGUE AS PARTICIPANTES DO EVENTO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

VALOR: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal N°. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, 09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Março de 2022.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0882

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE ERRO EM REDAÇÃO

CONTROLADORIA INTERNA

PAT - PLANO ANUAL DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2.022.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0882

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Art. 1º Com a organização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, através da Lei 287/2007, de 29 de Junho de 2.007, e da Resolução nº 002, de 17 de Janeiro de 2.022, verifica-se a necessidade de se estabelecer um PAT Plano Anual de Trabalho adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.
- § 1º O Plano Anual de Trabalho da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal consiste na normatização operacional e no planejamento dos procedimentos de controle.
- § 2º O Plano Anual de Trabalho é o documento que orienta as normas e metodologias de trabalho a serem observadas pela Câmara Municipal (gestor, servidores e vereadores).
- Art. 2º O Poder Legislativo Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou a Lei 287/2007, de 29 de Junho de 2.007, e da Resolução nº 002, de 17 de Janeiro de 2.022, que respectivamente estabelece os direitos, deveres e vantagens ao servidor da Câmara Municipal de Quarto Centenário e dá outras providências; e, Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Organiza a Unidade de Controle Interno e dá outras providências; foi organizado o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Quarto Centenário e também foi instituído a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada exclusivamente por servidor do Poder Legislativo detentor de cargo efetivo.
- Art. 3º A Unidade de Controle Interno (UCI) no âmbito do Poder Legislativo de Quarto Centenário tem, conforme disposto no Artigo 2º, da Lei 287/2007, de 29 de Junho de 2.007, as seguintes finalidades:
- I Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;
- III auxiliar o Controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
- V comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- VI realizar o Controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0882

VII – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos Artigos 22 e 23 da Lei Complementar № 101/2000;

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Cabe à Unidade de Controle Interno atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, exercendo tal função através de pareceres, acompanhamento, fiscalização, recomendações, informações, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios mensais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa, visando o bom cumprimento da legislação vigente e dos princípios contábeis e administrativos.

Parágrafo único. É dever da UCI apoiar o controle externo que é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são os princípios balizares da administração pública, além é claro, da economicidade e da eficácia.

- Art. 6º No exercício do Controle Preventivo a Unidade de Controle Interno adotará as seguintes medidas:
- I realizar reuniões com os servidores da Câmara Municipal de Quarto Centenário para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimentos das instruções normativas;
- II emitir instruções normativas, pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;
- III responder consultas internas da Casa quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas, podendo, para tanto, solicitar apoio ao Procurador Jurídico;
- IV Informar e orientar aos servidores quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo (TCE/PR) que possam implicar diretamente na gestão;
- V realizar demais atos de controle preventivo inerente as funções de Controle Interno.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0882

I - instrução normat	iva;		
II - recomendação;			
III – parecer;			
IV – informação;			
V – notificação ao F	Responsável;		

Art. 7º São instrumentos da Unidade de Controle Interno:

VII - representação ao TCE/PR.

VI – notificação ao Presidente da Câmara;

- § 1º A instrução normativa descrita no inciso I deste artigo, caracteriza-se como orientação escrita regulamentando normas disciplinares que deverão ser adotadas pelo gestor e pelos servidores para o pleno funcionamento da Câmara Municipal.
- § 2º A recomendação, como o próprio nome já diz, é o ato recomendatório oriundo do Controlador Interno, de fazer ou deixar de fazer, visando melhorias operacionais e de processos da Casa, com a correção de problemas ou o reforço de estratégias.
- § 3º Parecer é o pronunciamento analítico quanto à aprovação ou não de um ato.
- § 4º Através do documento denominado "Informação", o Controlador emite orientações/informações ou requer a remessa de informações.
- § 5º Através do documento "Notificação ao Responsável", o Controlador cientifica o responsável direto acerca de irregularidade ou ilegalidade constatada, para a tomada de providências.
- § 6º Através do documento "Notificação ao Presidente do Legislativo Municipal", o Controlador científica o Chefe do Legislativo Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas e não sanadas, ou não explicadas a contento, pelos responsáveis.
- § 7º Através do documento "Representação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná", o Controlador comunica à Corte a respeito da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização de situação de irregularidade ou ilegalidade anteriormente apontada, mas não sanada.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0882

Art. 8º A emissão dos documentos tratados nos incisos II, IV, V e VI do Artigo 7º deste Plano de Trabalho, dar-se-á de forma impressa, sendo expedido ao setor, servidor responsável ou ao Presidente da Casa, que dará a plena ciência do seu recebimento, anotando no documento o dia, mês, ano e a hora, bem como também, deverá constar a sua assinatura ou um visto.

CAPÍTULO III

DAS GARANTIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º Deve ser garantido à UCI acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara.

Parágrafo único. Se houver impedimento ao trabalho do Controlador Interno, a UCI deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o gestor.

CAPÍTULO IV

DEVERES PERIÓDICOS

Art. 10. É obrigatório o Parecer do Controle Interno sobre:

I – as contas anuais:

II – processos de concurso público.

Art. 11. Os acompanhamentos da UCI estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

I - contabilidade, gestão orçamentária e financeira, consolidação do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP:



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0882

- a) Relatório de Gestão Fiscal: Acompanhar a publicação semestral dos demonstrativos relacionados aos RGFs relativos ao exercício de 2022, objetivando a obtenção de razoável segurança em relação à sua integridade.
- b) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Legislativo: Acompanhar trimestralmente, com o apoio do Setor de Contabilidade, a posição dos empenhos emitidos, visando ao seu controle.
- c) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito: Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos de eventual Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2022, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e exercer o controle sobre as Operações de Crédito.
- d) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres: Realizar inspeções, utilizando-se de amostragem, nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade da Casa, através da página oficial da Câmara e/ou de forma presencial.
- e) Limite de Gastos com Pessoal: Acompanhar trimestralmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara, com o objetivo de verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação.
- f) Relatórios de Controle Interno: Elaboração dos relatórios trimestrais de controle interno, os quais subsidiarão o processo de prestação de contas anual do Legislativo.
- II da Transparência Pública: Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;
- III das Auditorias e Inspeções: Realizar auditorias e inspeções, quando necessário, com o intuito de suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0882

estabelecer prioridades, outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.

Parágrafo único. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como também ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

- Art. 13. Realizar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte do Gestor e demais responsáveis, tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou aplicabilidade de índices e/ou limites constitucionais.
- Art. 14. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório do Controlador Interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

Art. 15. Este PAT - Plano Anual de Trabalho é valido para o ano de 2.022, tornando-se vigente a partir de sua publicação.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2.022.

MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO CONTROLADOR INTERNO PORTARIA Nº 004/2022/CM



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0882

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO Secretário Municipal da Fazenda Interino